

INCENTIVOS

PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS SISTEMAS DE AQUECIMENTO E ARREFECIMENTO – FASE II

TOPFRIO® – Ar condicionado 06/2021

OBJECTIVO

Melhorar a eficiência energética e descarbonização dos edifícios, através do apoio à sua renovação em diversas vertentes, nomeadamente:

Sistemas de **aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS)** que recorram a energia de fonte renovável, de classe **A+ ou superior**

APOIO À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO EM HABITAÇÕES

No seguimento da 1ª fase da **procurada iniciativa “Edifícios Mais Sustentáveis”**¹, que cumpriu com sucesso os objetivos a que se propôs, foi criada uma **2ª fase da mesma**.

Esta 2ª fase está inserida no âmbito do **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** que aposta na eficiência energética dos edifícios como uma prioridade conciliando a **transição climática** com a continuação da **absorção do impacto da crise económica** provocada pela pandemia causada pela doença **COVID -19**.

O programa conta com apoio traduzido no financiamento de **entidades, atividades ou projetos** que, entre outros, ajudem na mitigação das alterações climáticas.

P: Qual é o prazo de candidatura para obtenção do incentivo?

R: O prazo decorre desde o dia 22 de junho de 2021 até às 23.59 h do dia 30 de novembro de 2021 (ou até esgotar a dotação prevista).

P: Que edifícios se encontram abrangidos?

R: São suscetíveis de financiamento através da presente Iniciativa ações a desenvolver em edifícios **habitacionais** existentes, **construídos até 1 de Julho de 2021!**

Antes de avançar para a realização das obras ou substituição dos equipamentos solicite o apoio à sua empresa instaladora, para validação do cumprimento regulamentar das obras a efetuar. Note que a instalação tem de ser realizada por técnicos

CERTIFICADOS!

P: Quem pode pedir o apoio?

R: Pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados.

P: É obrigatória a prévia aquisição e instalação dos Equipamentos?

R: Sim. O incentivo é atribuído contra apresentação da fatura e recibo e têm de ser evidenciados os equipamentos instalados através de fotografia.



¹ Esta iniciativa enquadra -se no Plano Nacional Energia e Clima 2021 -2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, e na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE)



Contacte-nos:

☎ 351 219 828 410
+351 935 574 702

@ www.topfrio.pt
e-mail: info@topfrio.pt

BOMBA DE CALOR ABRANGIDAS PELO PROGRAMA DE APOIO:

Equipamentos para aquecimento, aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) devem ter uma classe de eficiência energética **igual ou superior a A+** que deve ser confirmada na respetiva etiqueta energética, que obrigatoriamente acompanha o equipamento.

Aparelhos que realizam múltiplas funções (por exemplo aquecimento e arrefecimento) devem apresentar na etiqueta energética a classe de eficiência energética para cada uma das funções.

Para que o equipamento seja abrangido pelo programa todas as classes apresentadas devem ser iguais ou superiores a A+.

TAXA DE COMPARTIÇÃO:

85%

Com os seguintes limites:

Bomba de calor – 2 500 €
Sistema solar térmico – 2 500 €
Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência – 1500 €

**SE TIVER DÚVIDAS CONTACTE-NOS,
NÓS TEREMOS TODO O GOSTO EM ESCLARECÊ-LO.**